



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2021

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária n.º 004/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre a revogação expressa da Lei Municipal n.º 1.535, de 19 de dezembro de 1994, e dá outras providências.”*

Aludida legislação emergiu a partir da aprovação, à época, de projeto de lei cuja finalidade foi a doação de área ao Grêmio Esportivo e Recreativo 23 de Maio.

Inobstante a regular doação, impende registrar que a área jamais fora titulada em favor da entidade donatária, vale dizer, não houve a transmissão definitiva do domínio em favor da mesma, estando atualmente a área ainda em nome do Município de Aquidauana.

Também relevante consignar que em recente vistoria no local, conforme bem se denota do relatório fotográfico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, o local encontra-se completamente em desuso e abandonado, não havendo, portanto, a destinação para o qual foi doado.

Bem por isso é que, levando em consideração o fato do Município não possui um local apropriado, fora da área urbana, para abrigar animais apreendidos, confiscados ou abandonados, visando atender o Código Sanitário do Município – Lei Complementar n.º 042/2014 e Lei Ordinária n.º 2.644/2019, que institui a Política de Bem Estar Animal e Proibição de Maus



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Procuradoria Jurídica do Município

Tratos, a área em questão servirá para atendimento satisfatório da política pública abarcada pela legislação supra mencionada.

Em outras palavras, pretende a Administração Municipal, com a efetivação e aprovação da presente proposição, destinar a área ao atendimento de abrigo de animais de grande porte, não silvestres, bem como para os animais de pequeno porte, sendo um espaço compatível para instalação de um curral, um gatil e um canil, bem como futuramente a construção do Centro de Controle de Zoonoses Municipal.

Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos pares, para que seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 53, da Lei Orgânica Municipal, e art. 147, do Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.



ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana



HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004/2021
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO EXPRESSA DA LEI MUNICIPAL N.º 1.535, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 1.535/1994, de 19/12/94.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I _____ Nº _____ 1.535/94

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a área que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO " 23 DE MAIO ", uma área, situada ao lado do Aeroporto Canrobert, nesta Municipalidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS., com as seguintes características:

Área de formato quadrangular medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros) de frente por 125,00m (cento e vinte e cinco metros) de frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo uma área de 15.625,00m² (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) situada na esquina da Rua Ofrazílio Nunes Lopes com a Rua Antonio Alves Corrêa, com os seguintes limites:

NORTE : (frente) com a Rua Ofrazílio Nunes Lopes;

SUL : (fundo) com o prolongamento da Rua Leopoldo Campos;

LESTE : (lado direito) com a Rua Antonio Alves Corrêa;

OESTE : (lado esquerdo) com o prolongamento da Rua 7 Leste.

Artigo 2º - Fica o Grêmio Esportivo e Recreativo "23 de Maio" obrigado a iniciar os trabalhos de edificação do terreno em 06 (seis) meses, e estar com a obra concluída em até 03 (três) anos, a partir da publicação desta Lei, sob pena de reversão ao Município do imóvel doado.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CI Nº 28/2021/PLANEJAMENTO

Aquidauana-MS, 25 de Janeiro de 2021.

Ao Senhor
Procurador Geral do Município
Heber Seba Queiroz

Assunto: REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1535/94 - DOAÇÃO ÁREA DE DOAÇÃO
Processo 1897/93
GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO DE 23 DE MAIO

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a Vossa Senhoria, a REVOGAÇÃO da LEI nº 1535/94, referente a doação de área ao Grêmio Esportivo e Recreativo 23 de Maio, em razão do interesse desta municipalidade, de utilizar a área supramencionada, local de abrigo dos animais recolhidos, bem como os castrados.

Informo-lhe também, que após vistoria de nossa equipe técnica e vigilância sanitária, constatou-se que o local encontra-se abandonado.

ANEXO: Processo 1897/93

Atenciosamente,


RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Aquidauana
PROCURADORIA JURÍDICA
Recebido em: 25/01/2021
Heber Seba Queiroz



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CI Nº 034/2021 GAB SESAU

Aquidauana-MS, 10 de fevereiro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana


Para: Procuradoria Geral

Sr. Secretário

Sirvo-me do presente expediente, não sem antes cumprimentá-los, para encaminhar o memorando nº 014/2021/SEVISA - Vigilância Sanitária e Ambiental, no qual solicita uma área adequada para que seja destinada ao abrigo de animais de grande porte, não silvestres, como cavalos e bois, bem como para animais de pequeno porte, como gatos e cachorros.

Certos de contar com vosso apoio, antecipamos protestos de estima e agradecimentos.

Atenciosamente,


Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Saneamento
Aquidauana MS

Recebido em 23/02/2021.
Gabriely
Protocolo 032



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



Aquidauana-MS, 10 de fevereiro de 2021

Memorando nº 014/2021/SEVISA

Do: SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Sr^a. CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA

Prezada Senhora

Venho através deste solicitar uma área adequada para que seja destinada ao abrigo de animais de grande porte, não silvestres, como cavalos e bois, bem como para animais de pequeno porte, como gatos e cachorros.

Tal solicitação se faz tendo em vista a necessidade do município possuir um local apropriado, fora da área urbana central da cidade, para que sejam abrigados animais apreendidos, confiscados ou abandonados, atendendo o Código Sanitário Municipal "Lei Complementar nº 042/2014" e "Lei Ordinária 2.644/2019" que instituiu a política de bem estar animal e proibição da prática de maus tratos.

Diante do exposto solicito a área do antigo "Grêmio Esportivo e Recreativo 23 de maio", que está em desuso, situada na esquina da Rua Ofrazílio Nunes Lopes com a rua Antonio Alves Corrêa, ao lado do aeroporto Canrobert, de propriedade da Prefeitura Municipal de Aquidauana. A área possui um formato quadrangular medindo 125m de frente por 125m da frente aos fundos, sendo um espaço compatível para a instalação de um curral, um gatil e um canil, bem como para que posteriormente seja construído o Centro de Controle de Zoonoses municipal.

Sendo o que apresenta para o momento.

Antonio Damasceno Silva
Coordenador SEVISA - Port. 378/2020
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula 15621

RECEBIEM 10/02/21
Município R...



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Área de interesse de abrigo dos animais

Local: Rua Antônio Alves Correa
Aquidauana MS.

O local encontra-se abandonado, com necessidade urgente de intervenção.
Visita realizada com apoio da Vigilância Sanitária de Aquidauana.





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO



Aquidauana, MS, 23 de fevereiro de 2021.


RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

OFÍCIO. Nº 010/2021/SECTUR

Aquidauana, 26 de fevereiro de 2021.

Assunto: Resposta ao Ofício SEC/LEGIS Nº 020/2021

Prezado Senhor Presidente,

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Aquidauana – SECTUR, informa o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aquidauana Wezer Alves Rodrigues e demais vereadores, em relação a indicação nº 57/2021, de autoria do vereador Humberto Torres informamos que já foi encaminhado a FCMS Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul pedido de convenio para a realização do lançamento do Curta Metragem Paixão de Cristo, também teremos equipe na organização antes e durante lançamento, estará também disponível nossas redes sociais para a divulgação e transmissão no dia do lançamento.

Estamos à disposição para essa casa de leis para dúvidas, solicitações e apoios futuros.

Atenciosamente,

YOUSSEF SALIBA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**CORRESPONDÊNCIA
PLENÁRIO**

LIDAS EM: 10/02/2021
SERVIDOR: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
RECEBIDO EM:	<u>26/02/21</u>
REGISTRADO SOB Nº:	<u>32/2021</u>
HORÁRIO:	<u>11:28h</u>
FUNÇÃO:	<u>[assinatura]</u>

Ao Senhor
WEZER ALVES RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aquidauana

IDENTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO	
Recebido por (nome por extenso)	Data e hora de Recebimento
	/ /2021 às h e min.

SECTUR

Rua Bichara Salamene, s/nº Estação Ferroviária – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail: sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000

ILG



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

OFÍCIO. Nº 009/2021/SECTUR

Aquidauana, 26 de fevereiro de 2021.

Assunto: Resposta ao Ofício SEC/LEGIS Nº 020/2021

Prezado Senhor Presidente,

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Aquidauana – SECTUR, informa o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aquidauana Wezer Alves Rodrigues e demais vereadores, em relação a indicação nº 40/2021 de autoria do vereador Reinaldo Kastanha para o retorno do Festival Pantaneiro.

Informamos que já no ano de 2020 foi integrado no calendário do mesmo ano a realização do Festival Pantaneiro porem com a Pandemia do Covid-19 infelizmente não foi possível a realização como previsto, onde já temos projeto pronto sendo necessário somente a adequação de valores e outras adequações para a realização do Festival Pantaneiro no ano de 2021.

Estamos à disposição para essa casa de leis para dúvidas, solicitações e apoios futuros.

Atenciosamente,

YOUSSEF SALIBA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**CORRESPONDÊNCIA
PLENÁRIO**

LIDAS EM: 10/03/2021

SERVIDOR: [Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
RECEBIDO EM:	26/02/21
REGISTRADO SOB Nº	31/2021
HORÁRIO:	11:28h
FUNCIONÁRIO:	[Handwritten initials]

Ao Senhor
WEZER ALVES RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aquidauana

IDENTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO	
Recebido por (nome por extenso)	Data e hora de Recebimento
	/ /2021 às h e min.

SECTUR

Rua Bichara Salamene, s/nº Estação Ferroviária – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail: sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000

ILG